PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 27 de julho de 2026 · Ano X · Edição nº 1635

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5447, 08 de julho de 2026

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.865, de 04 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores (Leis nº 5030/2024 de 05 de março de 2024 e nº 5.393 de 20/03/2026), para compatibilizar a concessão do auxílio-alimentação com o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Municipal nº 5.010/2024, estendendo expressamente o rol de beneficiários à Administração Indireta e Fundacional, e dá outras providências.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 3.865, de 04 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, consolidando as atualizações supervenientes (promovidas pelas *Leis nº 5030/2024 de 05 de março de 2024 e nº 5.393 de 20/03/2026)* de seu valor:

> *"Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder Auxílio-Alimentação mensal, no valor mínimo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo da administração direta, indireta e fundacional."*

Art. 2º. Fica expressamente reconhecida a conformidade de interpretação da legislação instituidora do auxílio-alimentação com o artigo 29, § 2º, da Lei Municipal nº 5.010, de 18 de janeiro de 2024, reafirmando-se a isonomia e a extensão de vantagens aos cargos de provimento efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis (IPSPMM).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas, inclusive com abertura de créditos adicionais, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 08 de julho de 2026.

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Portaria nº 17.002 de 27/07/2026.

CESSA FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA FINS DE ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Para fins de atendimento à lei de responsabilidade fiscal, recomendação do Tribunal de Contas do Estado, do Controle Interno Municipal, da Procuradoria Jurídica do Município e do Ministério Público do Estado de São Paulo, ficam cessados e reduzidos os seguintes pagamentos de gratificações dos servidores que especifica.

B.O. V. – Matrícula nº - 944

E. d.. R. P- Matrícula nº 1007

L. d. S. F. S. - Matrícula nº 288

L. H. B. Matrícula nº 727

M. R.- Matrícula nº 373

S. G. C. Matrícula nº 478

F. A. F. F. B. de Matrícula nº 902

C. d P. T. Matrícula nº 81

R. B. G. Matrícula nº -836

J. d´.A F., C. Matrícula nº 211

k. d S. D. C Matrícula nº 1668 (ratificada os efeitos da portaria nº 16.944 de 13/07/2026).

Art. 2º A gratificação prevista no artigo 3º da Lei 2.860 de 16/06/2008, de até 62% do vencimento básico do servidor, fica reduzida a autorização máxima para pagamento de até 31% (trinta e um por cento), aplicada aos seguintes servidores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

A F F Matrícula nº 1982

J F. d C. Matrícula nº 6138

I N. d O. Matrícula nº 938

L. F. d P. Matrícula nº 936

M. F. G. M. Matrícula nº 1372

N. S. S. L. Matrícula nº 1727

V. R. d S.F. Matrícula nº 999

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do 01 de agosto de 2026, retroagindo-se seus efeitos exclusivamente em 14 de julho de 2026 com relação à ratificação da portaria nº 16.944/2026.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de julho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, c=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.07.27 17:59:05 -03'00'

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 27/07/2026 17:53:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME

Assessoria Atuarial em Regimes Próprios de Previdência Social

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS / SP

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis — IPSPMM

EXERCÍCIO ATUARIAL: 2026

Data Focal da Avaliação: 31 de dezembro de 2025

Data de Elaboração: 29 de março de 2026

DRAA 2026 — Retificação por Iniciativa Própria

Felix Orlando Villalba | Atuário | MIBA/MTE nº 1.906 | CPF [redacted]

Eduardo Pereira dos Santos | OAB/SP nº 411.646

atuarial@ec2g.com.br | (011) 4604-2515

Elaborado nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022 (atualizada até 29/12/2025), da Lei nº 9.717/1998 e da EC nº 103/2019.

SUMÁRIO

SUMÁRIO....2
1. IDENTIFICAÇÃO DO RPPS E DO ENTE FEDERATIVO....3
2. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL....3
3. BASE NORMATIVA....4
4. METODOLOGIA UTILIZADA....4
5. BASE CADASTRAL....5
6. ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA (SERVIDORES ATIVOS)....6
7. ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS....6
8. ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS....6
9. QUALIDADE E CONSISTÊNCIA DOS DADOS....7
10. HIPÓTESES ATUARIAIS....7
11. TESTES DE ADERÊNCIA UTILIZADOS....8
12. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO....8
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA....9
14. PROVISÕES MATEMÁTICAS (PCASP)....9
15. RESULTADO ATUARIAL....10
16. PLANO DE CUSTEIO VIGENTE....11
17. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO (CUSTO NORMAL DE EQUILÍBRIO)....11
18. FLUXO ATUARIAL....12
19. PROJEÇÕES FINANCEIRAS E VIABILIDADE DO CUSTEIO....12
20. ANÁLISE DE SOLVÊNCIA....13
21. GANHOS E PERDAS ATUARIAIS....13
22. COMPARATIVO HISTÓRICO DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES....14
23. CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO....14
24. RECOMENDAÇÕES ATUARIAIS....15
25. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO....15
ANEXO I – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR (PCASP COMPLETO)....18
ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RREO (2026–2100)....19
ANEXO III – DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA....28

(Para atualizar o sumário no Word: selecione-o e pressione F9.)

1. IDENTIFICAÇÃO DO RPPS E DO ENTE FEDERATIVO

O presente capítulo identifica o ente federativo instituidor, a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS e os responsáveis técnicos e legais pela avaliação atuarial, em atendimento ao art. 66 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Quadro 1 – Identificação Institucional do RPPS de Miguelópolis

Item	Informação
Ente Federativo	Município de Miguelópolis – UF: SP
CNPJ do Ente	45.353.307/0001-04
Endereço do Ente	Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – Centro – CEP 14530-000
Representante Legal do Ente	Julio Ferreira do Carmo (Prefeito) – CPF [redacted]
Unidade Gestora – IPSPMM	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis
CNPJ da Unidade Gestora	06.082.303/0001-87
Endereço da UG	Av. Rodolfo Jorge, nº 630 – Centro – CEP 14530-000
Repr. Legal da UG	Alessandro Barbaro Barbosa (Membro do Conselho) – CPF [redacted]
Repr. Colegiado Deliberativo	Antonio Carlos da Conceição Barbosa – CPF [redacted]
Lei de Criação da UG	Lei nº 5.010, de 18 de janeiro de 2024
Atuário Responsável	Felix Orlando Villalba – MIBA/MTE nº 1.906 – CPF [redacted]
Empresa Consultora	EC2G Assessoria e Consultoria Ltda. ME | atuarial@ec2g.com.br
Exercício do DRAA	2026 – Avaliação Atuarial Anual – Data focal: 31/12/2025
NTA – Plano Previdenciário	2020.000976.1
NTA – Plano Financeiro	2020.000976.2
Natureza do DRAA	Retificação por Iniciativa Própria – Justificativa: Alteração dos Valores dos Compromissos

2. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

O presente Relatório da Avaliação Atuarial do exercício de 2026 tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Miguelópolis, administrado pelo IPSPMM — entidade autárquica criada pela Lei nº 5.010/2024 — responsável pela arrecadação, gestão dos recursos, concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários, bem como pela organização e atualização da base cadastral dos segurados e beneficiários.

A avaliação atuarial constitui instrumento essencial para a mensuração dos compromissos previdenciários de longo prazo assumidos pelo regime, permitindo estimar, em bases técnicas, os fluxos futuros de receitas e despesas, o custo dos benefícios assegurados, a necessidade de financiamento do sistema e a suficiência do plano de custeio vigente. Sua realização anual não representa mera boa prática administrativa, mas exigência legal voltada à verificação permanente do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, da Lei nº 9.717/1998 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

São objetivos específicos desta avaliação: (i) apurar as provisões matemáticas previdenciárias; (ii) calcular o resultado atuarial pelos métodos ortodoxo e do Crédito Unitário Projetado – PUC; (iii) apresentar o plano de custeio de equilíbrio; (iv) fornecer os fluxos atuariais completos, por plano e consolidado, para o RREO (2026–2100); (v) emitir parecer atuarial conclusivo; e (vi) subsidiar a elaboração do DRAA 2026 junto à SPREV/MPS.

Importa destacar que os resultados apresentados decorrem de projeções de natureza probabilística, baseadas nas informações e premissas disponíveis na data focal de 31/12/2025. Assim, seus valores devem ser interpretados como estimativas técnicas sujeitas a revisão periódica, especialmente diante de

alterações legislativas, cadastrais, salariais, demográficas, biométricas, econômicas ou financeiras relevantes.

3. BASE NORMATIVA

A presente Avaliação Atuarial encontra fundamento em um conjunto integrado de normas constitucionais, federais e municipais que disciplinam a instituição, a organização, o custeio, a concessão de benefícios e a gestão do regime previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo. A correta identificação da base normativa é etapa essencial da avaliação, pois as projeções de benefícios, contribuições, provisões matemáticas e fluxos financeiros dependem diretamente das regras legais de elegibilidade, cálculo, reajustamento, paridade e composição da base contributiva.

3.1. Base Constitucional

CF/88, arts. 24, XII; 30, I e II; 37, caput e inciso X; 39; 40; 149, § 1º; e 249. O art. 40 estabelece que o RPPS terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 e, sobretudo, a EC nº 103/2019, marco central da previdência pública contemporânea. No âmbito local, a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 4.270/2020 integra a moldura jurídica estruturante da reforma previdenciária municipal.

3.2. Normas Gerais Federais

Lei nº 9.717/1998 (regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS — norma cogente e central); Lei nº 10.887/2004 (custeio e regras decorrentes das reformas); LC nº 101/2000 – LRF (sustentabilidade fiscal do plano de custeio) e LC nº 178/2021; Lei nº 9.796/1999 e Decreto nº 10.188/2019 (compensação financeira entre regimes).

3.3. Normas Infralegais Federais e Parâmetros Técnicos

Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, atualizada até 29 de dezembro de 2025 — principal marco regulatório técnico da avaliação atuarial, por disciplinar a avaliação anual, a NTA, os fluxos atuariais, a duração do passivo, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, as hipóteses atuariais, a base cadastral, a apuração de custos e compromissos, o plano de custeio e o equacionamento do déficit. Também: Portaria MPS nº 2.010/2025 (incorporada à consolidação); Portarias Conjuntas STN/SRPC nº 9/2023 e nº 22/2023; MCASP (edição vigente) e NBC TSP 07. O Manual do Pró-Gestão RPPS v4.0 é referência de boa governança, não substitutiva das obrigações legais.

3.4. Legislação Municipal

Lei nº 5.010/2024 (reestruturação do RPPS e da unidade gestora IPSPMM); LC nº 4.539/2022, compilada (plano de benefícios); LC nº 4.563/2022 (custeio; alterou os arts. 38, 46 e 48 da LC 4.539/2022); Lei nº 5.188/2025 (revisão geral anual, aplicável a inativos e pensionistas com paridade); Lei nº 5.006/2023 (isenção de contribuição previdenciária); LC nº 3.235/2011 (segregação de massas — data de corte 21/12/2011); Leis 3.124 a 3.129/2010 (plano de benefícios FIN) e Lei nº 2.933/2009 (benefícios TES).

Registra-se, por prudência técnica, que a Lei nº 5.006/2023 (isenção contributiva) deve ter seu conteúdo integralmente conferido antes de qualquer interpretação atuarial específica em matéria de custeio, evitando-se extrapolação interpretativa indevida.

4. METODOLOGIA UTILIZADA

A modelagem atuarial foi estruturada de forma diferenciada entre as massas, observando a natureza dos benefícios, a maturidade de cada grupo e o estágio de financiamento, conforme admitido pela Portaria

MTP nº 1.467/2022, que faculta a utilização de metodologias distintas para a apuração dos custos e para a determinação das alíquotas de equilíbrio.

Quadro 2 – Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento por Plano

Massa / Plano	Benefícios	Regime/Método (Custos)	Regime/Método (Alíquotas)
CAP – Previdenciário	Todos os benefícios	Capitalização – Agregado/Ortodoxo	Capitalização – PUC / Alíquotas Vigentes
FIN – Financeiro	Todos os benefícios	Repartição Simples	Repartição Simples
TES – Mantidos pelo Tesouro	Aposentadorias e Pensões TES	Repartição Simples	Repartição Simples

4.1. Método Agregado/Ortodoxo (CAP – custos)

Avalia os encargos de forma global, confrontando as obrigações futuras com os recursos projetados (ativo garantidor, contribuições futuras, plano de amortização e COMPREV). É particularmente útil para aferir a suficiência do custeio legalmente instituído frente ao conjunto dos compromissos.

4.2. Método do Crédito Unitário Projetado – PUC (CAP – alíquotas)

Reconhece o custo atribuído ao período corrente a partir da fração do benefício total projetado acumulada ao longo do tempo de serviço já transcorrido. Fornece a alíquota de equilíbrio e a PMBaC com maior granularidade, sendo metodologia clássica de capitalização para benefícios programados e de risco.

4.3. Repartição Simples (FIN e TES)

A lógica é a cobertura corrente dos encargos, com suporte do ente federativo para cobertura das insuficiências. É compatível com planos maduros, com forte presença de aposentados e pensionistas e elevada proximidade entre receitas correntes e despesas imediatas.

5. BASE CADASTRAL

A base cadastral constitui um dos principais fundamentos da avaliação atuarial, pois reúne os elementos individuais, funcionais, remuneratórios e previdenciários necessários à mensuração dos compromissos do regime. Para esta avaliação foram consideradas as bases encaminhadas por massa previdenciária — CAP, FIN e TES — com data focal de 31/12/2025, após procedimentos de crítica, consistência e ajuste técnico.

Tabela 1 – Consolidado Geral por Massa (31/12/2025)

Massa / Plano	Ativos	Aposent.	Pens.	Total	Folha Total (R$)
CAP – Previdenciário	206	—	—	206	660.808,72
FIN – Financeiro	549	346	124	1.019	4.119.438,35
TES – Mantidos pelo Tesouro	—	1	3	4	31.345,30
TOTAL GERAL	**755**	**347**	**127**	**1.229**	**4.811.592,37**

A leitura consolidada evidencia massas com perfis bastante distintos: o Plano em Capitalização concentra segurados jovens (idade média 38,71 anos), sem massa autônoma de aposentados e pensionistas; o Plano Financeiro apresenta perfil marcadamente maduro, com ativos de idade média superior a 55 anos e massas relevantes de inativos; e a massa dos Mantidos pelo Tesouro é residual em quantidade, porém com benefícios de valor médio elevado.

Certificação e qualidade da base (art. 66, II): os índices de consistência e completude situam-se entre 76% e 100% para a maioria dos campos das massas Ativo, Aposentado e Pensão. O último recenseamento previdenciário dos ativos ocorreu em 31/12/2023, com cobertura de 70%. Foram identificadas inconsistências pontuais (p.ex. campo Sexo do único aposentado TES), tratadas por premissas documentadas, sem prejuízo à utilização global da base. Recomenda-se nova atualização cadastral em 2026.

6. ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA (SERVIDORES ATIVOS)

6.1. Servidores Ativos – Plano em Capitalização (CAP)

A base do Plano em Capitalização registra 206 servidores ativos, com folha mensal de base de cálculo de R$ 660.808,72, base média de contribuição de R$ 3.207,81 e idade média de 38,71 anos. Trata-se de massa relativamente jovem, compatível com a lógica de um plano capitalizado, em que predominam benefícios a conceder e maior horizonte contributivo. A composição por sexo indica 141 mulheres e 65 homens.

Tabela 2 – Servidores Ativos CAP (por grupo)

Grupo / Sexo	Qtde	Folha Mensal (R$)	Base Média (R$)	Idade Média
Professores	57	224.575,89	3.939,93	41,37
Demais Servidores	149	436.232,83	2.927,74	37,68
Feminino	141	—	—	—
Masculino	65	—	—	—
TOTAL CAP	**206**	**660.808,72**	**3.207,81**	**38,71**

6.2. Servidores Ativos – Plano Financeiro (FIN)

A base do Plano Financeiro registra 549 servidores ativos, com base média de contribuição de R$ 4.533,41 e idade média de 55,30 anos — grupo substancialmente mais envelhecido que o CAP, indicando maior proximidade da elegibilidade à aposentadoria e menor horizonte contributivo. A massa mantém predominância feminina e participação relevante do magistério (105 professores).

Tabela 3 – Servidores Ativos FIN (por grupo e órgão)

Grupo / Órgão	Qtde	Folha (R$)	Base Fem. (R$)	Base Masc. (R$)	Id. Média
Câmara – Demais Servidores	4	53.714,36	8.021,11	18.836,07	60,7 / 48,0
Município – Demais Servidores	440	1.697.186,30	3.591,22	4.223,92	37,7 / 35,0
Município – Professores	105	737.940,90	6.918,66	7.684,10	41,6 / 39,5
TOTAL FIN Ativos	**549**	**2.488.841,56**	—	—	**55,30**

7. ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

A base de aposentados do Plano Financeiro registra 346 beneficiários, com folha mensal de R$ 1.322.674,39, benefício médio de R$ 3.846,15 e idade média de 68,80 anos. A massa inativa é predominantemente feminina. Há predominância das aposentadorias por tempo de contribuição e por invalidez, cujo conjunto amplia a rigidez da despesa previdenciária corrente.

Tabela 4 – Aposentados FIN (por tipo)

Tipo de Aposentadoria	Qtde	Folha (R$)	Ben. Fem. (R$)	Ben. Masc. (R$)	Idade Média
Compulsória	17	34.659,29	1.982,17	2.062,37	82,6 / 83,7
Especial (Outras)	24	128.904,84	4.163,81	6.578,26	61,8 / 64,0
Por Idade	69	140.253,60	1.657,14	2.834,91	73,3 / 76,9
Por Invalidez	103	226.037,26	2.139,34	2.311,62	66,9 / 68,8
Por Tempo de Contribuição	116	676.733,88	5.309,01	7.846,04	66,9 / 72,8
Professores (Especial)	17	116.085,52	6.828,56	—	61,75
TOTAL Aposentados FIN	**346**	**1.322.674,39**	—	—	**68,80**

Massa dos Mantidos pelo Tesouro: 1 aposentado, com benefício mensal de R$ 5.738,64, idade 66,92 anos, sob a regra de integralidade.

8. ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

A base de pensionistas do Plano Financeiro registra 124 beneficiários, com folha mensal de R$ 307.922,40, benefício médio de R$ 2.483,24 e idade média de 66,51 anos, predominantemente feminina (96 mulheres e 28 homens). Há claro predomínio de pensões vitalícias, o que tende a alongar o prazo esperado de pagamento e a influenciar de forma mais intensa o passivo previdenciário.

Tabela 5 – Pensionistas FIN e TES

Massa / Sexo	Qtde	Folha (R$)	Ben. Médio (R$)	Idade Média
FIN – Feminino	96	252.855,36	2.633,91	68,32
FIN – Masculino	28	55.067,04	1.966,68	60,33
FIN – TOTAL	**124**	**307.922,40**	**2.483,24**	**66,51**
TES – Pensionistas (1F/2M)	3	25.606,66	8.535,55	60,33–68,32

Embora numericamente reduzida, a massa pensionista do Tesouro possui valor médio elevado (R$ 8.535,55), o que confere relevância financeira específica aos benefícios remanescentes, ainda que não quantitativa.

- Realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos e atualização anual das informações (último censo: 31/12/2023, cobertura 70%);
- Apuração do tempo de contribuição ao RGPS/outros regimes para estimação da compensação previdenciária;
- Registro das informações de cônjuges e dependentes para cálculo dos benefícios de pensão;
- Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos (pagamento de benefícios, dissídios, concessões e arrecadação);
- Manutenção da base no leiaute do DRPPS e arquivamento pelo prazo de 10 anos (Portaria nº 1.467/2022).

9. QUALIDADE E CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados é o pilar dos resultados atuariais. Após os procedimentos de crítica, consistência e ajuste técnico, conclui-se que a base é suficiente para a realização da avaliação atuarial do exercício de 2026. As inconsistências identificadas foram pontuais e tratadas por premissas documentadas, sem comprometer a utilização global dos dados.

9.1. Premissas de Ajuste Técnico da Base

Servidores: preenchimento de datas de admissão/nascimento ausentes por medianas do grupo; enquadramento por melhor elegibilidade legal. Aposentados: manutenção da regra de concessão informada; ajuste de campos de sexo/estado civil inconsistentes. Pensionistas: adoção de composição familiar padrão (1 segurado : 1 cônjuge, diferença etária de 3 anos) quando a base de dependentes estiver incompleta.

9.2. Recomendações para a Base Cadastral

10. HIPÓTESES ATUARIAIS

As premissas atuariais orientam a projeção do comportamento futuro da massa, das remunerações, dos benefícios e das probabilidades de sobrevivência, invalidez, morte e geração de pensões. Foram adotadas de forma uniforme para os três planos, assegurando coerência metodológica e comparabilidade, observados os critérios de prudência e aderência normativa.

Quadro 3 – Hipóteses Atuariais Adotadas – Exercício 2026

Discriminação	Hipótese 2026	Hipótese 2025	Justificativa Técnica
Taxa de Juro Real Atuarial	5,60% a.a.	4,99% a.a.	Meta compatível com carteira conservadora de RF; elevação de 0,61 p.p.
Crescimento Real dos Salários	2,00% a.a.	1,00% a.a.	Compatível com histórico e revisão geral da Lei nº 5.188/2025
Crescimento Real dos Benefícios	0,00% a.a.	0,00% a.a.	Ausência de reajuste real sistemático pós-concessão
Inflação de Longo Prazo	3,50% a.a.	—	Centro da meta IPCA de longo prazo
Taxa de Rotatividade	Nula	N/A	Regime estatutário; sem evasão relevante
Novos Entrantes	Grupo Fechado (0)	0	Conservadorismo metodológico
Tábua Mortalidade Válidos	IBGE 2024 – Extrap. MPS	N/A	Base biométrica mais recente para RPPS
Tábua Mortalidade Inválidos	IBGE 2024 – Extrap. MPS	N/A	Captura maior mortalidade da invalidez
Tábua Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas (H/M)	N/A	Referência consolidada de mercado
Composição Familiar	1:1 (H+3 / F–3)	—	Padrão demográfico; prob. concessão 70%
Cota de Pensão	75% (50%+25%)	—	Cota familiar padrão
SM / Teto RGPS	R$ 1.621,00 / R$ 8.475,55	—	Valores vigentes em 31/12/2025
Compensação Previdenciária	Art. 34 e Anexo VI, Port. 1.467/2022	—	Parâmetro normativo federal

Justificativas técnicas (art. 66, IV): a taxa de juros, o crescimento salarial, a probabilidade de pensão e a composição familiar são as hipóteses de maior sensibilidade atuarial. Alterações futuras nesses parâmetros podem modificar de forma relevante o resultado atuarial, o custo normal e as provisões, razão pela qual se recomenda sua reavaliação periódica por estudos de aderência.

11. TESTES DE ADERÊNCIA UTILIZADOS

A adequação das hipóteses biométricas e demográficas foi aferida com base nos parâmetros da Portaria MTP nº 1.467/2022 e na experiência disponível da massa. A tábua de mortalidade geral adotada (IBGE 2024, extrapolada pelo MPS, segregada por sexo) representa a base populacional mais recente aplicável aos RPPS brasileiros, com aderência razoável ao comportamento esperado das massas analisadas.

Limitação técnica (registro obrigatório): dado o porte do RPPS e o histórico de experiência própria ainda insuficiente para testes estatísticos robustos de aderência das tábuas biométricas, adotou-se, por prudência, a tábua de referência mais recente e conservadora. Recomenda-se a realização de testes formais de aderência das hipóteses biométricas e de crescimento salarial até a próxima avaliação (exercício 2027), à medida que a série histórica de experiência da massa se consolide.

12. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, a avaliação indica expressamente os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados, assegurando compatibilidade entre a técnica adotada, a natureza dos benefícios e a estrutura de cada plano. Para o Plano em Capitalização, adotou-se o método Agregado/Ortodoxo na apuração dos custos e o método PUC para as alíquotas de equilíbrio. Para o Plano Financeiro e a massa dos Mantidos pelo Tesouro, os benefícios foram avaliados sob repartição simples.

No plano capitalizado, o Agregado/Ortodoxo examina o plano à luz da estrutura legal de financiamento e do passivo consolidado, enquanto o PUC fornece parâmetro técnico de comparação entre o custeio efetivamente instituído e o custeio atuarialmente estimado para o equilíbrio intertemporal. Na repartição simples, o foco desloca-se da formação de reservas para a análise da suficiência do fluxo financeiro e da necessidade de cobertura pelo ente federativo.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária foi considerada conforme o art. 34 e o parágrafo único do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, atuando como redutor do passivo líquido dos planos, desde que calculada dentro dos limites normativos. Sua utilização deve ser interpretada com cautela, pois depende de bases de tempo de contribuição, reconhecimento administrativo e operacionalização efetiva perante o sistema COMPREV/SPREV, não devendo ser tratada como receita livre ou automática.

Impacto da COMPREV por plano (31/12/2025)

Componente	CAP (R$)	FIN (R$)
COMPREV – Benefícios Concedidos	—	11.162.663,84
COMPREV – Benefícios a Conceder	1.287.763,31	12.989.127,69
COMPREV líquida a receber (aprox.)	**1.288.241,87**	**13.029.291,52**

No exercício de 2026, a COMPREV do FIN reduziu-se em cerca de R$ 6,5 milhões frente a 2025, atuando como fator de perda atuarial (menor redutor do passivo líquido). No CAP, o reconhecimento da COMPREV é novo em 2026, decorrente da incorporação de servidores com tempo de contribuição anterior compensável.

14. PROVISÕES MATEMÁTICAS (PCASP)

As provisões matemáticas previdenciárias a contabilizar em 31/12/2025, segregadas por plano e por natureza (benefícios concedidos e a conceder), totalizam R$ 402.931.129,79, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. O detalhamento completo por conta contábil consta do Anexo I.

Tabela 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias a Contabilizar (síntese)

Conta / Descrição	Valor (R$)
FIN – Benefícios Concedidos (líquido)	201.420.955,50
FIN – Benefícios a Conceder (líquido)	200.101.542,64
CAP – Benefícios Concedidos	0,00
CAP – Benefícios a Conceder (líquido)	1.408.631,65
TOTAL PROVISÕES (2.2.7.2.0.00.00)	**402.931.129,79**

14.1. Duration do Passivo

A duração do passivo mede o prazo médio ponderado dos pagamentos futuros e orienta a compatibilização da carteira de investimentos (casamento de duration ativo-passivo).

Tabela 7 – Duration do Passivo por Plano

Plano	Taxa Juros	Duration 2026	Duration 2025	Duration 2024
CAP – Previdenciário	5,60% a.a.	29,85 anos	23,50 anos	23,83 anos
FIN – Financeiro	5,60% a.a.	12,09 anos	12,09 anos	12,24 anos
TES – Mantidos pelo Tesouro	5,60% a.a.	5,39 anos	—	—

O salto da duration do CAP (23,50 → 29,85 anos) reflete a incorporação de 185 servidores jovens, que desloca o centróide temporal dos pagamentos para horizontes mais longos e exige carteira de ativos de maior duration (títulos IPCA+ longos), sob pena de risco de descasamento. A duration do FIN mantém-se estável em ~12 anos, refletindo a maturidade consolidada da massa.

15. RESULTADO ATUARIAL

O resultado atuarial confronta os ativos garantidores e demais direitos reconhecidos com o passivo atuarial (provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder), observadas a compensação previdenciária, os planos de amortização e os aportes vinculados. É demonstrado por metodologia compatível com cada massa.

15.1. Ativos Garantidores – DAIR dez/2025

Tabela 8 – Ativos Garantidores por Plano

Discriminação	CAP (R$)	FIN (R$)	TES (R$)	Total (R$)
Renda Fixa – RPPS	5.576.971,10	59.578.224,88	0,00	65.155.195,98
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00	63.208.903,48	0,00	63.208.903,48
SALDO TOTAL	**5.576.971,10**	**122.787.128,36**	**0,00**	**128.364.099,46**

A rentabilidade realizada dos ativos em 2025 foi de 8,51% (meta atuarial: 5,47%), gerando ganho atuarial positivo. O salto do ativo FIN (de R$ 47,4 mi para R$ 122,8 mi) decorre da incorporação de R$ 63,2 mi em bens, direitos e ativos reconhecidos no DRAA retificado.

15.2. Balanço Atuarial CAP – Método Ortodoxo

Tabela 9 – Balanço Atuarial CAP (DRAA 2026)

Descrição	Valor (R$)
Ativo Garantidor (Renda Fixa)	5.576.971,10
PMBC – Provisão Benefícios Concedidos	0,00
PMBaC – Provisão Benefícios a Conceder (líquida)	– 17.038.275,90
VABF – Benefícios a Conceder (+)	25.764.837,48
VACF – Benefícios a Conceder (–)	42.803.274,18
COMPREV – Valor Líquido a Receber	1.288.241,87
Plano de Amortização (Lei)	10.900.779,41
RESULTADO ATUARIAL – SUPERÁVIT	**33.516.187,21**

O CAP apresenta superávit expressivo de R$ 33,5 milhões, com PMBaC líquida negativa — forte peso das contribuições futuras projetadas frente aos benefícios esperados, compatível com o perfil jovem da massa e a lógica de capitalização.

15.3. Balanço Atuarial FIN – Método Ortodoxo

Tabela 10 – Balanço Atuarial FIN (DRAA 2026)

Descrição	Valor (R$)
Ativo Garantidor Total (RF + Bens/Direitos)	122.787.128,36
PMBC – Provisão Benefícios Concedidos	212.586.639,80
PMBaC – Provisão Benefícios a Conceder	188.243.376,01
COMPREV – Valor Líquido a Receber	13.029.291,52
Cobertura da Insuficiência Financeira (assegurada por lei)	278.042.887,44
RESULTADO ATUARIAL (equilíbrio formal)	**– 0,01**
INSUFICIÊNCIA TOTAL COBERTA POR LEI	**– 278.042.887,44**

O fechamento do balanço em equilíbrio formal não significa autossuficiência. O demonstrativo evidencia insuficiência estrutural de R$ 278,0 milhões, integralmente coberta pela responsabilidade legal do ente federativo (art. 40 CF/88 e LC 4.539/2022), coerente com a elevada maturidade da massa e a lógica de repartição simples.

15.4. Balanço Atuarial TES – Método Ortodoxo

Tabela 11 – Balanço Atuarial TES (DRAA 2026)

Descrição	Valor (R$)
Ativo Garantidor	0,00
PMBC (VABF R$ 2.233.834,17 – VACF R$ 181.360,49)	2.052.473,68
Cobertura da Insuficiência (Tesouro Municipal)	2.052.473,69
RESULTADO ATUARIAL	**R$ 0,01 (equilíbrio nominal)**

A massa dos Mantidos pelo Tesouro apresenta insuficiência de R$ 2,05 milhões, coberta diretamente pelo Tesouro municipal, sem ativo garantidor próprio. Tende à extinção natural.

15.5. Síntese e Conclusão do Resultado Atuarial

O RPPS de Miguelópolis apresenta situação atuarial heterogênea: o Plano em Capitalização é superavitário (R$ 33,5 mi), ao passo que o Plano Financeiro (– R$ 278,0 mi) e a massa do Tesouro (– R$ 2,05 mi) permanecem estruturalmente deficitários, cobertos pela responsabilidade legal do ente. O equilíbrio global não pode ser aferido de forma agregada simplificada, devendo ser compreendido à luz da segregação das massas.

16. PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

O plano de custeio vigente é disciplinado pela LC nº 4.539/2022, alterada pela LC nº 4.563/2022. A contribuição normal do ente é de 19,50%; a dos servidores ativos, de 14,00%; aposentados e pensionistas contribuem 14,00% sobre a parcela dos proventos e pensões que exceder duas vezes a menor referência do funcionalismo municipal; a taxa de administração é de 2,00%; e há custo suplementar (plano de amortização) de 7,84% exclusivo do CAP.

Quadro 4 – Plano de Custeio Vigente – CAP e FIN

Fonte	Alíquota	Base de Incidência	Fundamento Legal
Ente Federativo – Normal	19,50%	Remunerações de Contribuição dos Ativos	LC 4.539/2022, art. 36
Servidores Ativos	14,00%	Remuneração de Contribuição (art. 48)	LC 4.539 e 4.563/2022
Aposentados (parcela excedente)	14,00%	Acima de 2x a menor referência	Art. 38 (red. LC 4.563/2022)
Pensionistas (antes das cotas)	14,00%	Mesma base dos aposentados	Art. 38 (red. LC 4.563/2022)
Taxa de Administração	2,00%	Folha (exerc. anterior)	Art. 39; art. 18 Lei 9.717/1998
Plano Amortização (só CAP)	7,84%	Remunerações dos Ativos CAP	Art. 36 §1º (01/2022 a 12/2055)

17. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO (CUSTO NORMAL DE EQUILÍBRIO)

O custo normal de equilíbrio corresponde ao custo atuarial dos benefícios atribuíveis ao período corrente. No exercício de 2026, o custo normal total do CAP é de 14,57% da folha (ante 33,49% em 2025) e o do FIN é de 16,08%. A expressiva redução do custo normal do CAP decorre da incorporação de 185 novos servidores jovens.

Tabela 10 – Custo Normal de Equilíbrio – CAP e FIN (DRAA 2026)

Benefício	CAP (R$)	CAP %	FIN (R$)	FIN %
Aposent. Invalidez Permanente	68.912,88	0,84%	84.819,81	0,26%
Aposentadorias Programadas	1.013.040,95	12,30%	4.527.665,18	13,99%
Pensão – Servidor em Atividade	51.956,54	0,63%	124.983,98	0,39%
Pensão – Aposentado Vol./Comp.	77.439,41	0,94%	466.673,38	1,44%
Pensão – Aposentado Invalidez	16,74	0,00%	36,93	0,00%

Benefício	CAP (R$)	CAP %	FIN (R$)	FIN %
CUSTO NORMAL TOTAL	**1.251.741,92**	**14,70%**	**5.204.179,28**	**16,08%**

Custeio de equilíbrio versus custeio legal: o fato de a alíquota legal do ente (19,50%) superar o custo normal do CAP (14,70%) não configura excesso indevido de custeio, pois o custeio legalmente instituído inclui o esforço de amortização (7,84%) destinado ao equilíbrio global. A leitura do custo normal deve sempre ser feita em conjunto com o resultado atuarial, os aportes de cobertura e a segregação das massas.

17.1. Recomendação sobre a Taxa de Administração

Do ponto de vista técnico-atuarial, recomenda-se a revisão da taxa de administração de 2% para 3% — limite máximo do art. 18 da Lei nº 9.717/1998 (red. Lei nº 14.507/2022) — mediante alteração da LC nº 4.539/2022, justificada pelo crescimento da estrutura de segurados (incorporação de novos ativos) e pela ampliação das exigências de governança dos RPPS. A medida tem caráter consultivo e depende de nota técnica da UG, avaliação jurídica e aprovação legislativa.

18. FLUXO ATUARIAL

As projeções de receitas e despesas previdenciárias abrangem os exercícios de 2026 a 2100 (75 anos), conforme o art. 53 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a LC nº 101/2000 (RREO). O fluxo consolidado corresponde à soma dos três planos (CAP + FIN + TES). O detalhamento ano a ano consta do Anexo II.

Tabela 19 – Síntese dos Grandes Períodos do Fluxo Consolidado (Valor Atual)

Período	Característica	Receitas (R$)	Despesas (R$)	Resultado (R$)
2026–2030	Déficit crescente – peso do FIN; CAP acumulando	93.587.570,54	122.285.434,96	– 28.697.864,42
2031–2049	Déficit persistente	212.574.651,76	325.605.017,20	– 113.030.365,44
2050–2100	Déficit crescente – CAP em pagamento; FIN extinto	55.417.770,86	200.214.377,86	– 144.796.607,00
TOTAL VA 2026–2100	**75 exercícios**	**361.579.993,16**	**648.104.830,02**	**– 286.524.836,86**

A virada de déficit para superávit em 2031 decorre da maturação das contribuições do CAP (185 servidores incorporados em 2026) sobrepondo-se ao déficit decrescente do FIN. A partir de 2050, o FIN entra em extinção progressiva, mas o CAP passa a desembolsar benefícios em volume crescente, resultando em déficit consolidado persistente até 2100. Os valores nominais projetados incorporam crescimento real de salários (2% a.a.) e inflação (3,50% a.a.).

19. PROJEÇÕES FINANCEIRAS E VIABILIDADE DO CUSTEIO

19.1. Execução 2025: Projetado × Realizado (FIN)

O Plano FIN apresentou em 2025 desempenho melhor que o projetado: as receitas superaram a projeção em R$ 1,72 mi (+10,8%) e as despesas ficaram praticamente no previsto (+R$ 322 mil / +1,6%), resultando em insuficiência efetiva de R$ 3,1 mi, contra R$ 4,5 mi projetados. Os principais fatores positivos foram a maior arrecadação de parcelamentos de débitos (+R$ 524 mil) e das contribuições do ente (+R$ 771 mil). A rentabilidade realizada de 8,51% superou a meta atuarial de 5,47%.

Tabela 17 – Execução Receitas e Despesas FIN: Projetado × Executado 2025

Item	Projetado (R$)	Executado (R$)	Diferença (R$)
TOTAL RECEITAS FIN	15.942.800,00	17.667.251,44	+1.724.451,44
TOTAL DESPESAS FIN	20.400.000,00	20.721.733,05	+321.733,05
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA FIN	**–4.507.200,00**	**–3.056.171,61**	**+1.451.028,39**

19.2. Viabilidade do Custeio 2026 – Resumo Executivo

Quadro 9 – Viabilidade do Custeio 2026

Indicador	CAP	FIN	TES	Consolidado
Receita Estimada 2026 (R$)	3.549.317,74	12.660.796,74	30.000,00	16.240.114,48
Despesa Estimada 2026 (R$)	12.827,05	25.856.604,77	376.151,82	26.245.583,64
Resultado Financeiro 2026 (R$)	+3.536.490,69	–13.195.808,03	–346.151,82	–10.005.469,16
Condição de Viabilidade 2026	**VIÁVEL**	**VIÁVEL C/ APORTES**	**TESOURO**	**VIÁVEL C/ DISCIPLINA**

O plano de custeio vigente para 2026 é viável dos pontos de vista financeiro, orçamentário e fiscal, condicionado a: (a) inclusão dos aportes de cobertura da insuficiência do FIN (~R$ 13,2 mi) na LOA 2026 e no PPA; (b) manutenção dos repasses mensais ao IPSPMM até o dia 20; (c) ausência de alterações legislativas de benefícios sem prévio estudo de impacto atuarial; e (d) rentabilidade dos ativos compatível com a meta atuarial de 5,60% a.a.

19.3. Impacto Fiscal – Limites da LRF (arts. 19 e 20)

O Município de Miguelópolis apurou Despesa Total com Pessoal (DTP) de R$ 73.930.649,12, correspondente a 53,8% da Receita Corrente Líquida (R$ 137.308.420,91), situando-se dentro do limite máximo de 54,0% do art. 20, III, 'b', da LRF, porém com margem de apenas 0,2 p.p. (~R$ 274,6 mil). O município já superou o limite prudencial de 51,3% (art. 22 LRF). A parcela de inativos e pensionistas efetivamente computada no DTP é de R$ 9.511.323,73 e tende a crescer com a maturação do FIN (+7 aposentados e +5 pensionistas em 2026), pressionando progressivamente a margem fiscal.

Alerta atuarial-fiscal: operando a apenas 0,2 p.p. do teto da LRF, qualquer crescimento das despesas previdenciárias acima do crescimento da RCL pode gerar descumprimento do art. 20. Recomenda-se monitoramento semestral do comprometimento da RCL, em conjunto entre o IPSPMM e a Secretaria de Finanças.

20. ANÁLISE DE SOLVÊNCIA

A solvência do RPPS deve ser interpretada de forma segregada. O Plano em Capitalização apresenta razão entre ativos garantidores e provisões favorável e resultado superavitário, indicando solvência estrutural no horizonte de longo prazo, condicionada à manutenção da rentabilidade e do plano de amortização. O Plano Financeiro e a massa do Tesouro dependem estruturalmente de cobertura corrente do ente, característica inerente ao regime de repartição simples, cuja solvência se sustenta na responsabilidade legal e na capacidade orçamentária do Município.

Indicadores de solvência por plano (31/12/2025)

Indicador	CAP	FIN	TES
Ativo Garantidor + Parcelamentos (R$)	5.576.971,10	122.787.128,36	0,00
Provisões Matemáticas líquidas (R$)	1.408.631,65	401.522.498,14	2.052.473,68
Resultado Atuarial (R$)	+33.516.026,41	–278.042.887,44*	–2.052.473,68*
Situação	**Superavitário**	**Deficitário (coberto por lei)**	**Deficitário (Tesouro)**

** Insuficiência integralmente assegurada por lei (responsabilidade do ente federativo / Tesouro municipal).*

21. GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

A análise de ganhos e perdas identifica os principais fatores que alteraram a posição atuarial do regime entre a avaliação anterior e a atual, distinguindo efeitos de melhora (ganhos) e de deterioração (perdas).

Tabela 16 – Principais Fontes de Ganhos e Perdas Atuariais – Exercício 2026

Fonte	Direção	Magnitude
Incorporação de 185 novos servidores ao CAP (idade média cai para 38,71; custo normal de 33,49% para 14,57%)	GANHO	MUITO ALTA
Elevação da taxa de juros (4,99% → 5,60%): reduz o valor presente do passivo	GANHO	ALTA
Rentabilidade dos ativos (8,51% real em 2025)	GANHO	MUITO ALTA
Reconhecimento de R$ 63,2 mi em bens/direitos no FIN	GANHO	MUITO ALTA
Crescimento real dos salários (1% → 2%): eleva o VABF a conceder	PERDA	MÉDIA
Crescimento da massa FIN (+7 aposent.; +5 pens.): eleva a RMBC (+14,2%)	PERDA	MÉDIA
Queda de ativos FIN (–19 servidores): reduz contribuições futuras	PERDA	BAIXA-MÉDIA
Queda da COMPREV FIN (R$ –6,5 mi): menor redutor do passivo	PERDA	BAIXA

Síntese interpretativa: o exercício de 2026 foi marcado por ganhos atuariais de elevada magnitude, concentrados no Plano em Capitalização (incorporação massiva de servidores jovens, elevação da taxa de juros e forte rentabilidade). As perdas, de magnitude média a baixa, concentram-se na maturação natural do Plano Financeiro. O saldo líquido é fortemente positivo, sobretudo no CAP, cuja melhora estrutural, contudo, não se repetirá com a mesma intensidade nos próximos exercícios.

22. COMPARATIVO HISTÓRICO DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES

Em atendimento ao art. 66 da Portaria MTP nº 1.467/2022, apresenta-se o comparativo dos principais indicadores nas três últimas avaliações (2024, 2025 e 2026), por plano.

Tabela 14 – Comparativo Histórico CAP (Plano Previdenciário)

Indicador	2024	2025	2026	Δ 25→26
Segurados Ativos	20	21	206	+185
Idade Média Ativos	46,65	47,38	38,71	–8,67
Ativo Garantidor (R$)	2,72 mi	3,19 mi	5,58 mi	+74,9%
Resultado Atuarial (R$)	1,07 mi	1,03 mi	33,52 mi	+3.143%
Custo Normal (% folha)	33,49%	33,49%	14,57%	–18,92 p.p.
Taxa Juros Atuarial	—	4,99%	5,60%	+0,61 p.p.
Duration (anos)	23,83	23,50	29,85	+6,35

Tabela 15 – Comparativo Histórico FIN (Plano Financeiro)

Indicador	2024	2025	2026	Δ 25→26
Segurados Ativos	589	568	549	–19
Aposentados	330	339	346	+7
Pensionistas	115	119	124	+5
Razão Ativos/Beneficiários	1,255	1,196	1,163	Deterioração
Ativo Garantidor (R$)	36,98 mi	47,44 mi	122,79 mi	+158,8%
RMBC (R$)	166,16 mi	186,09 mi	212,59 mi	+14,2%
COMPREV a Receber (R$)	16,83 mi	19,49 mi	13,03 mi	–33,1%
Duration (anos)	12,24	12,09	12,09	Estável

Leitura crítica: no CAP, observa-se processo de expansão acelerada e melhora estrutural em 2026, decorrente da incorporação de servidores. No FIN, há tendência consistente de elevação dos compromissos líquidos e maior dependência de cobertura financeira pelo ente, com deterioração gradual da razão ativos/beneficiários (de 1,255 para 1,163) e duration estável em ~12 anos, o que confirma a maturidade da massa.

23. CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO

O plano de equacionamento assegura a cobertura das insuficiências de forma compatível com a capacidade financeira do ente. No exercício de 2026, o DRAA registra expressamente que o plano de equacionamento NÃO será revisado (justificativa: não há necessidade), posição corroborada pelo superávit do CAP e pela adequação do plano de amortização vigente (7,84%, até 2055).

Quadro 6 – Situação Atual e Recomendação por Plano

Plano	Situação Atuarial	Mecanismo de Cobertura	Recomendação
CAP	SUPERAVITÁRIO (R$ 33,5 mi)	Plano Amort. 7,84% (art. 36 §1º)	Manter plano vigente
FIN	DEFICITÁRIO (~R$ 278,0 mi)	Cobertura pelo Ente (art. 40 CF)	Monitorar; aportes mensais
TES	DEFICITÁRIO (R$ 2,05 mi)	Tesouro Municipal direto	Sem ação – extinção natural

Quadro 7 – Cenários Alternativos de Equacionamento do Passivo FIN

Cenário	Descrição	Impacto Potencial	Prazo	Risco
C1 – Status Quo	Manter aportes mensais do ente (art. 46)	Insuf. anual ~R$ 13-15 mi; previsível	2026	BAIXO
C2– Compra de Vidas	Transferência capitalizada FIN→CAP	Reduz passivo FIN; exige aprovação MPS	Após 2027	ALTO
C3 – Aporte Extraord.	Aporte imediato do ente	Redução direta; impacto orçamentário	2027-2030	MÉDIO

Recomendação: adotar o Cenário C1 para 2026. Os cenários C2 e C3 devem ser avaliados a partir de 2027, condicionados à capacidade orçamentária municipal e à confirmação de resultados consecutivamente favoráveis. A compra de vidas (C2) exige estudo técnico específico, avaliação jurídica e aprovação prévia do MPS.

1. Manter o plano de custeio vigente sem alterações imediatas, inclusive o custo suplementar de 7,84% do CAP (LC 4.539/2022, art. 36 §1º) — exigência de manutenção do equilíbrio;
2. Assegurar o repasse mensal das contribuições até o dia 20 de cada mês (art. 46, LC 4.539/2022, red. LC 4.563/2022), com guia analítica por segurado — exigência legal;
3. Iniciar processo legislativo para revisão da taxa de administração de 2% para 3% (limite do art. 18, Lei nº 9.717/1998, red. Lei nº 14.507/2022), com nota técnica da UG — boa prática;
4. Elaborar e implementar Política de Investimentos compatível com a duration do passivo (CAP: 29,85 anos; FIN: 12,09 anos) e a meta atuarial de 5,60% a.a. — boa prática de gestão de riscos;
5. Atualizar o recenseamento previdenciário dos ativos (último: 31/12/2023, cobertura 70%), preferencialmente em 2026 — boa prática de qualidade de dados;
6. Realizar testes de aderência formais das hipóteses biométricas (IBGE 2024) e de crescimento salarial até a próxima avaliação — boa prática;
7. Monitorar semestralmente o comprometimento da RCL frente aos limites da LRF, dada a margem de apenas 0,2 p.p. — controle fiscal preventivo;
8. Encaminhar este relatório ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, ente federativo e Câmara Municipal, utilizando-o como base para aprovação do DRAA 2026 junto à SPREV/MPS;
9. Avaliar, a partir de 2027, a viabilidade dos Cenários C2 e C3, condicionados à disponibilidade orçamentária e à aprovação prévia do MPS quando exigível.

24. RECOMENDAÇÕES ATUARIAIS

Diferenciam-se, a seguir, as exigências legais das boas práticas de governança recomendadas:

25. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

A presente Avaliação Atuarial do RPPS de Miguelópolis, com data focal em 31/12/2025 e projeção para o exercício de 2026, foi elaborada com base nas informações cadastrais disponibilizadas pela unidade gestora e nas hipóteses adotadas de forma uniforme para as massas, observada a legislação constitucional, federal e municipal aplicável.

Quadro 8 – Parecer Atuarial por Tema (Portaria MTP 1.467/2022)

Tema	Parecer
Adequação da base de dados	Suficiente para a avaliação, após crítica, consistência e ajustes; limitações tratadas por premissas documentadas. Recomenda-se atualização cadastral em 2026.
Perfil da massa (CAP)	Tende ao envelhecimento progressivo; a incorporação de 185 servidores em 2026 é fator estrutural de melhora não recorrente.
Perfil da massa (FIN)	Em maturação, com queda de ativos e crescimento de inativos; razão ativos/beneficiários deteriora de 1,255 (2024) para 1,163 (2026).
Regimes e métodos	Adequados à estrutura dos benefícios e à legislação; capitalização (Agregado/Ortodoxo + PUC) no CAP e repartição simples no FIN/TES.
Adequação das hipóteses	Aderência razoável às massas, à luz da legislação, dos testes realizados e do princípio de prudência.
COMPREV	Estimada por metodologia compatível; recebimento efetivo depende de operacionalização junto ao COMPREV/SPREV.
Ativos garantidores	Correspondem aos recursos legalmente vinculados, observadas segregação, liquidez, segurança e rentabilidade.
Resultado CAP	SUPERAVITÁRIO (R$ 33.516.026,41 – ortodoxo); custo normal de 14,57%; amortização vigente de 7,84% até 2055.
Resultado FIN	Insuficiência estrutural de R$ 278.042.887,44, integralmente coberta por lei; déficit financeiro corrente 2026 ~ R$ 13,2 mi.
Resultado TES	Deficitário (R$ 2.052.473,68), coberto diretamente pelo Tesouro; tende à extinção natural.
Riscos identificados	CAP: rentabilidade abaixo de 5,60%; crescimento salarial acima de 2%; alterações legislativas sem impacto prévio. FIN: insuficiência de caixa; inadimplência nos repasses; longevidade acima das tábuas. Ambos: qualidade da base cadastral.

25.1. Conclusão sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial

O RPPS de Miguelópolis apresenta, em 31/12/2025, situação atuarial HETEROGÊNEA entre suas massas: o Plano em Capitalização demonstra condição favorável, com superávit expressivo (R$ 33,5 mi); o Plano Financeiro e a massa dos Mantidos pelo Tesouro permanecem estruturalmente deficitários, cobertos pela responsabilidade legal do ente. O equilíbrio global não pode ser aferido de forma agregada simplificada, devendo ser compreendido à luz da segregação das massas e da responsabilidade fiscal e previdenciária do Município.

O regime preserva seu equilíbrio financeiro e atuarial no exercício de 2026 condicionado: (a) ao repasse tempestivo das contribuições até o dia 20 do mês subsequente (art. 46, LC 4.539/2022); (b) à manutenção da disciplina orçamentária para cobertura da insuficiência anual do FIN (~R$ 13,2 mi em 2026); (c) ao monitoramento permanente da rentabilidade frente à meta atuarial de 5,60% a.a.; e (d) à atualização anual da base cadastral e à realização de testes de aderência das hipóteses biométricas.

Este parecer manifesta-se pela manutenção da estrutura atual de financiamento e do plano de equacionamento vigente, com continuidade do monitoramento anual das hipóteses, da base cadastral, dos ativos garantidores e da evolução da capacidade financeira do ente.

Miguelópolis/SP, 29 de março de 2026 (elaboração).

Assinatura digital: Felix Orlando Villalba.

EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME

FELIX ORLANDO [redacted] Assinado de forma digital por FELIX ORLANDO VILLALBA[redacted] Dados: 2026.07.24 15:27:24 -03'00'

Felix Orlando Villalba
Sócio Atuário — MIBA/MTE nº 1.906

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Data: 24/07/2026 16:02:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Pereira dos Santos
Sócio Advogado — OAB/SP nº 411.646

ANEXO I – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR (PCASP COMPLETO)

Reservas em 31/12/2025 – Todos os planos (CAP + FIN + TES).

Conta PCASP	Descrição	Valor (R$)
1.1.4.1.0.00.00	Títulos e Valores Mobiliários	65.155.195,98
1.1.4.4.1.01.00	Renda Fixa – Fundo em Capitalização (FIN)	59.578.224,88
1.1.4.4.1.11.00	Renda Fixa – Fundo em Repartição (CAP)	5.576.971,10
1.2.1.1.2.08.00	Créditos p/ Amortização de Déficit – INTRA OFSS	270.762.234,74
1.2.1.1.2.08.01	VA Aportes Cobertura Déficit (FIN – PUC)	259.861.670,00
1.2.1.1.2.08.02	VA Contribuição Patronal Suplementar (CAP)	10.900.564,74
2.2.7.2.1.01.00	FIN – Benefícios Concedidos (líquido)	201.420.955,50
2.2.7.2.1.01.01	VABF Concedidos FIN	223.253.276,82
2.2.7.2.1.01.03	(–) Contrib. Futuros Aposentado FIN	8.397.366,96
2.2.7.2.1.01.04	(–) Contrib. Futuros Pensionista FIN	2.272.290,52
2.2.7.2.1.01.05	(–) COMPREV FIN – Concedidos	11.162.663,84
2.2.7.2.1.02.00	FIN – Benefícios a Conceder (líquido)	200.101.542,64
2.2.7.2.1.02.01	VABF a Conceder FIN	259.782.553,88
2.2.7.2.1.02.02	(–) Contrib. Futuras Ente FIN	21.041.740,26
2.2.7.2.1.02.03	(–) Contrib. Futuras Servidor FIN	25.650.143,29
2.2.7.2.1.02.04	(–) COMPREV FIN – a Conceder	12.989.127,69
2.2.7.2.1.03.00	CAP – Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.04.00	CAP – Benefícios a Conceder (líquido)	1.408.631,65
2.2.7.2.1.04.01	VABF a Conceder CAP	25.755.266,22
2.2.7.2.1.04.02	(–) Contrib. Futuras Ente CAP	13.325.914,49
2.2.7.2.1.04.03	(–) Contrib. Futuras Servidor CAP	9.732.956,76
2.2.7.2.1.04.04	(–) COMPREV CAP – a Conceder	1.287.763,31
2.2.7.2.0.00.00	**TOTAL PROVISÕES MATEMÁTICAS**	**402.931.129,79**

ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RREO (2026–2100)

Em atendimento ao art. 53 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e ao Anexo de Metas Fiscais / RREO da LC nº 101/2000 (LRF), apresentam-se as projeções de receitas e despesas previdenciárias para o horizonte de 75 exercícios (2026 a 2100), em valores nominais, segregadas por plano: (i) Plano em Capitalização – CAP; (ii) Plano Financeiro / Repartição – FIN; e (iii) Consolidado (CAP + FIN + TES). As Receitas correspondem ao total de contribuições e compensação previdenciária (código 190000 do fluxo SPREV) e as Despesas ao total de benefícios do plano (código 240000); o Resultado Previdenciário é a diferença entre ambos. Valores positivos indicam superávit (formação de reservas); negativos, déficit a ser coberto pelo ente.

Anexo II.1 – Fluxo Atuarial do Plano em Capitalização (CAP)

O CAP apresenta superávits previdenciários nas primeiras décadas — reflexo da maturação das contribuições dos 185 servidores incorporados em 2026 — invertendo para déficit em fase mais avançada, quando a massa passa a fruir benefícios em volume crescente.

Exercício	Receitas (R$)	Despesas (R$)	Resultado Prev. (R$)
2026	3.549.317,74	12.827,05	+ 3.536.490,69
2027	3.602.592,03	25.961,38	+ 3.576.630,66
2028	3.644.703,32	92.780,85	+ 3.551.922,46
2029	3.697.987,83	105.838,27	+ 3.592.149,56
2030	3.751.062,05	119.263,19	+ 3.631.798,86
2031	3.803.782,21	133.093,68	+ 3.670.688,53
2032	3.855.988,09	147.366,38	+ 3.708.621,71
2033	3.900.815,30	169.839,28	+ 3.730.976,02
2034	3.942.167,95	201.560,79	+ 3.740.607,15
2035	3.909.367,31	374.518,22	+ 3.534.849,09
2036	3.872.322,56	559.465,27	+ 3.312.857,29
2037	3.890.953,00	621.665,49	+ 3.269.287,51
2038	3.900.858,11	697.230,77	+ 3.203.627,34
2039	3.880.763,94	836.544,04	+ 3.044.219,90
2040	3.896.437,61	892.244,62	+ 3.004.192,98
2041	3.790.624,21	1.186.584,68	+ 2.604.039,53
2042	3.744.747,17	1.352.964,17	+ 2.391.783,00
2043	3.759.448,28	1.400.035,97	+ 2.359.412,30
2044	3.609.585,12	1.742.792,35	+ 1.866.792,77
2045	3.520.726,03	1.965.129,30	+ 1.555.596,73
2046	3.388.945,20	2.258.457,52	+ 1.130.487,68
2047	3.315.833,81	2.426.584,16	+ 889.249,65
2048	3.113.538,42	2.836.993,54	+ 276.544,88
2049	3.046.269,77	2.977.420,00	+ 68.849,78
2050	2.796.488,72	3.451.070,52	– 654.581,80
2051	2.686.781,74	3.654.490,66	– 967.708,92
2052	2.626.489,25	3.759.509,63	– 1.133.020,38
2053	2.499.674,08	3.987.794,71	– 1.488.120,63
2054	2.456.003,45	4.040.595,04	– 1.584.591,59
2055	2.329.651,42	4.258.317,84	– 1.928.666,42
2056	1.377.379,13	4.275.595,84	– 2.898.216,71
2057	1.297.127,96	4.359.613,01	– 3.062.485,05

Exercício	Receitas (R$)	Despesas (R$)	Resultado Prev. (R$)
2058	1.161.654,30	4.552.444,17	– 3.390.789,86
2059	1.104.157,28	4.559.929,40	– 3.455.772,12
2060	1.015.290,04	4.626.739,71	– 3.611.449,67
2061	898.834,64	4.774.488,49	– 3.875.653,85
2062	814.715,50	4.805.899,23	– 3.991.183,74
2063	677.639,99	4.964.264,09	– 4.286.624,10
2064	601.577,99	4.955.774,15	– 4.354.196,16
2065	537.383,04	4.908.639,88	– 4.371.256,84
2066	498.377,40	4.799.731,20	– 4.301.353,80
2067	404.563,10	4.809.566,56	– 4.405.003,46
2068	334.340,37	4.758.960,58	– 4.424.620,20
2069	309.501,15	4.597.107,77	– 4.287.606,62
2070	284.944,48	4.430.699,13	– 4.145.754,65
2071	240.515,51	4.309.716,15	– 4.069.200,64
2072	229.016,51	4.107.094,25	– 3.878.077,75
2073	217.510,97	3.903.676,50	– 3.686.165,53
2074	206.036,69	3.700.239,90	– 3.494.203,21
2075	194.615,71	3.497.244,44	– 3.302.628,73
2076	183.265,89	3.295.095,07	– 3.111.829,18
2077	172.003,18	3.094.175,09	– 2.922.171,91
2078	160.845,09	2.894.908,59	– 2.734.063,51
2079	149.807,57	2.697.689,68	– 2.547.882,11
2080	138.905,98	2.502.880,57	– 2.363.974,59
2081	128.169,58	2.311.058,77	– 2.182.889,19
2082	117.631,97	2.122.816,95	– 2.005.184,97
2083	107.345,19	1.939.029,46	– 1.831.684,27
2084	97.369,65	1.760.690,46	– 1.663.320,81
2085	87.767,16	1.588.861,17	– 1.501.094,02
2086	78.589,12	1.424.472,50	– 1.345.883,38
2087	69.872,74	1.268.182,86	– 1.198.310,12
2088	61.654,47	1.120.701,30	– 1.059.046,83
2089	53.969,71	982.642,21	– 928.672,50
2090	46.846,19	854.501,81	– 807.655,62
2091	40.302,94	736.595,62	– 696.292,69
2092	34.339,95	628.972,25	– 594.632,30
2093	28.954,00	531.615,87	– 502.661,88
2094	24.139,24	444.452,53	– 420.313,29
2095	19.887,99	367.367,39	– 347.479,40
2096	16.181,05	300.018,33	– 283.837,28
2097	12.990,24	241.890,35	– 228.900,11
2098	10.280,65	192.348,63	– 182.067,98
2099	8.012,48	150.682,71	– 142.670,23
2100	6.142,77	116.150,14	– 110.007,37
TOTAL 2026–2100	**118.044.382,30**	**169.554.164,17**	**– 51.509.781,87**

Anexo II.2 – Fluxo Atuarial do Plano Financeiro / Repartição (FIN)

O FIN, por ser massa madura em repartição simples, apresenta déficit previdenciário estrutural em todos os exercícios, decrescente ao longo do tempo com a extinção progressiva da massa. Tais déficits são objeto de cobertura obrigatória pelo ente federativo (art. 40 CF/88 e LC 4.539/2022).

Exercício	Receitas (R$)	Despesas (R$)	Resultado Prev. (R$)
2026	12.977.266,86	25.856.604,77	– 12.879.337,91
2027	13.128.586,17	27.072.389,83	– 13.943.803,66
2028	13.067.711,49	28.826.713,28	– 15.759.001,79
2029	12.879.350,11	31.048.775,52	– 18.169.425,41
2030	22.930.759,56	31.970.471,16	– 9.039.711,60
2031	33.125.990,00	33.125.990,00	0,00
2032	34.516.229,98	34.516.229,98	0,00
2033	35.791.457,00	35.791.457,00	0,00
2034	36.932.553,01	36.932.553,01	0,00
2035	37.422.756,21	37.422.756,21	0,00
2036	37.656.436,05	37.656.436,05	0,00
2037	37.182.103,58	37.182.103,58	0,00
2038	37.090.385,07	37.090.385,07	0,00
2039	36.921.920,78	36.921.920,78	0,00
2040	36.384.613,58	36.384.613,58	0,00
2041	35.825.722,01	35.825.722,01	0,00
2042	35.209.432,85	35.209.432,85	0,00
2043	34.463.369,53	34.463.369,53	0,00
2044	33.799.173,32	33.799.173,32	0,00
2045	32.831.954,71	32.831.954,71	0,00
2046	31.667.340,56	31.667.340,56	0,00
2047	30.522.072,49	30.522.072,49	0,00
2048	29.185.901,96	29.185.901,96	0,00
2049	28.287.997,89	28.287.997,89	0,00
2050	26.896.587,05	26.896.587,05	0,00
2051	25.516.368,04	25.516.368,04	0,00
2052	24.183.599,72	24.183.599,72	0,00
2053	22.750.557,24	22.750.557,24	0,00
2054	21.315.135,93	21.315.135,93	0,00
2055	19.883.424,20	19.883.424,20	0,00
2056	18.462.837,81	18.462.837,81	0,00
2057	17.060.935,10	17.060.935,10	0,00
2058	15.685.665,17	15.685.665,17	0,00
2059	14.344.960,54	14.344.960,54	0,00
2060	13.046.345,85	13.046.345,85	0,00
2061	11.797.324,60	11.797.324,60	0,00
2062	10.604.240,38	10.604.240,38	0,00
2063	9.472.465,66	9.472.465,66	0,00
2064	8.406.711,13	8.406.711,13	0,00
2065	7.411.040,80	7.411.040,80	0,00
2066	6.488.284,52	6.488.284,52	0,00

Exercício	Receitas (R$)	Despesas (R$)	Resultado Prev. (R$)
2067	5.640.223,23	5.640.223,23	0,00
2068	4.867.421,98	4.867.421,98	0,00
2069	4.168.904,17	4.168.904,17	0,00
2070	3.542.524,31	3.542.524,31	0,00
2071	2.985.463,36	2.985.463,36	0,00
2072	2.494.470,69	2.494.470,69	0,00
2073	2.065.995,97	2.065.995,97	0,00
2074	1.695.795,87	1.695.795,87	0,00
2075	1.379.326,78	1.379.326,78	0,00
2076	1.111.836,48	1.111.836,48	0,00
2077	888.280,69	888.280,69	0,00
2078	703.414,79	703.414,79	0,00
2079	552.122,02	552.122,02	0,00
2080	429.675,77	429.675,77	0,00
2081	331.852,56	331.852,56	0,00
2082	254.806,77	254.806,77	0,00
2083	194.983,56	194.983,56	0,00
2084	149.102,36	149.102,36	0,00
2085	114.218,95	114.218,95	0,00
2086	87.833,03	87.833,03	0,00
2087	68.027,23	68.027,23	0,00
2088	53.307,34	53.307,34	0,00
2089	42.405,05	42.405,05	0,00
2090	34.303,40	34.303,40	0,00
2091	28.282,60	28.282,60	0,00
2092	23.811,00	23.811,00	0,00
2093	20.434,47	20.434,47	0,00
2094	17.750,80	17.750,80	0,00
2095	15.460,75	15.460,75	0,00
2096	13.426,05	13.426,05	0,00
2097	11.622,97	11.622,97	0,00
2098	10.031,77	10.031,77	0,00
2099	8.637,55	8.637,55	0,00
2100	7.402,18	7.402,18	0,00
TOTAL 2026–2100	**1.037.140.724,99**	**1.106.932.005,35**	**– 69.791.280,37**

Anexo II.3 – Fluxo Atuarial Tesouro

O grupo mantido pelo tesouro, por ser massa madura em repartição simples, apresenta déficit previdenciário estrutural em todos os exercícios, decrescente ao longo do tempo com a extinção progressiva da massa. Tais déficits são objeto de cobertura obrigatória pelo ente federativo (art. 40 CF/88 e LC 4.539/2022).

Exercício	Receitas (R$)	Despesas (R$)	Resultado Prev. (R$)
2026	16.240.251,95	24.440.898,62	-8.200.646,67
2027	19.476.417,87	24.248.128,07	-4.771.710,20
2028	19.454.799,63	24.457.830,99	-5.003.031,36
2029	19.317.407,11	24.875.267,32	-5.557.860,22
2030	19.098.693,99	24.263.309,96	-5.164.615,97
2031	18.716.673,27	23.796.459,40	-5.079.786,13
2032	18.228.171,62	23.455.481,14	-5.227.309,53
2033	17.699.875,48	23.036.115,39	-5.336.239,90
2034	17.230.895,63	22.520.802,73	-5.289.907,09
2035	16.741.433,55	21.791.504,24	-5.050.070,68
2036	16.320.209,46	20.973.146,24	-4.652.936,77
2037	16.157.575,44	19.710.115,35	-3.552.539,91
2038	15.814.914,00	18.727.703,60	-2.912.789,60
2039	9.397.285,84	17.835.597,70	-8.438.311,86
2040	7.982.462,83	16.753.701,96	-8.771.239,14
2041	7.606.274,19	15.979.819,71	-8.373.545,52
2042	7.338.017,49	15.117.518,66	-7.779.501,17
2043	7.113.123,92	14.157.905,98	-7.044.782,06
2044	6.708.586,46	13.588.959,59	-6.880.373,13
2045	6.429.337,11	12.863.213,35	-6.433.876,24
2046	6.153.129,98	12.211.947,30	-6.058.817,32
2047	5.924.787,38	11.509.915,39	-5.585.128,01
2048	5.632.203,89	11.060.359,23	-5.428.155,35
2049	5.379.694,22	10.514.750,25	-5.135.056,03
2050	5.032.787,37	10.235.988,35	-5.203.200,98
2051	4.810.189,92	9.748.798,45	-4.938.608,52
2052	4.608.926,74	9.228.953,09	-4.620.026,36
2053	4.376.456,17	8.859.447,88	-4.482.991,71
2054	4.225.034,50	8.362.285,70	-4.137.251,20
2055	3.989.310,22	8.075.671,74	-4.086.361,52
2056	2.926.652,03	7.632.220,23	-4.705.568,19

2057	2.735.684,53	7.297.034,85	-4.561.350,31
2058	2.489.931,87	7.110.141,19	-4.620.209,32
2059	2.323.411,06	6.775.307,15	-4.451.896,10
2060	2.127.611,65	6.535.069,68	-4.407.458,03
2061	1.907.183,53	6.408.951,37	-4.501.767,84
2062	1.722.824,77	6.197.479,10	-4.474.654,33
2063	1.489.927,45	6.141.702,26	-4.651.774,81
2064	1.323.075,56	5.945.593,59	-4.622.518,04
2065	1.173.637,85	5.735.194,62	-4.561.556,78
2066	1.055.298,65	5.485.209,16	-4.429.910,51
2067	888.312,34	5.374.036,31	-4.485.723,97
2068	751.197,39	5.220.422,03	-4.469.224,64
2069	665.721,01	4.971.533,04	-4.305.812,03
2070	586.654,08	4.732.126,30	-4.145.472,22
2071	493.659,27	4.550.392,01	-4.056.732,74
2072	439.323,31	4.297.631,10	-3.858.307,78
2073	390.455,47	4.053.210,42	-3.662.754,95
2074	346.759,04	3.816.552,02	-3.469.792,98
2075	307.885,13	3.586.902,92	-3.279.017,79
2076	273.439,76	3.363.592,09	-3.090.152,32
2077	242.992,38	3.146.045,96	-2.903.053,58
2078	216.078,86	2.933.846,44	-2.717.767,58
2079	192.251,48	2.726.665,52	-2.534.414,03
2080	171.101,11	2.524.262,19	-2.353.161,08
2081	152.270,58	2.326.719,29	-2.174.448,71
2082	135.433,19	2.134.222,29	-1.998.789,11
2083	120.314,64	1.947.309,31	-1.826.994,68
2084	106.687,46	1.766.698,45	-1.660.011,00
2085	94.355,72	1.593.229,47	-1.498.873,75
2086	83.153,84	1.427.661,89	-1.344.508,05
2087	72.960,75	1.270.528,94	-1.197.568,19
2088	63.691,48	1.122.447,61	-1.058.756,13
2089	55.272,37	983.961,78	-928.689,40
2090	47.640,78	855.515,79	-807.875,01
2091	40.757,86	737.389,57	-696.631,71
2092	34.584,92	629.606,64	-595.021,72

2093	29.083,78	532.132,10	-503.048,32
2094	24.212,17	444.877,36	-420.665,19
2095	19.930,63	367.717,81	-347.787,17
2096	16.204,26	300.306,50	-284.102,24
2097	13.001,10	242.126,58	-229.125,48
2098	10.284,59	192.541,71	-182.257,12
2099	8.013,38	150.840,14	-142.826,76
2100	6.142,85	116.277,90	-110.135,05
TOTAL 2026–2100	**361.579.993,16**	**648.104.830,02**	**-286.524.836,86**

Anexo II.4 – Fluxo Atuarial Consolidado (CAP + FIN + TES)

O fluxo consolidado corresponde à soma dos três planos. O resultado previdenciário é deficitário até 2030, torna-se superavitário entre 2031 e 2049 (quando o superávit do CAP supera o déficit decrescente do FIN) e volta a ser deficitário a partir de 2050, com o CAP entrando em fase de pagamento e o FIN em extinção. Os valores conciliam-se integralmente com o DRAA 2026.

Exercício	Receitas (R$)	Despesas (R$)	Resultado Prev. (R$)
2026	16.900.999,94	26.243.847,15	– 9.342.847,21
2027	17.080.302,03	27.447.475,04	– 10.367.173,01
2028	16.993.255,35	29.200.334,68	– 12.207.079,33
2029	16.835.377,72	31.412.653,58	– 14.577.275,86
2030	26.918.157,43	32.326.070,17	– 5.407.912,74
2031	37.145.425,37	33.474.736,84	+ 3.670.688,53
2032	38.568.149,43	34.859.527,73	+ 3.708.621,71
2033	39.869.388,90	36.138.412,87	+ 3.730.976,02
2034	41.033.892,36	37.293.285,21	+ 3.740.607,15
2035	41.474.198,35	37.939.349,26	+ 3.534.849,09
2036	41.654.593,84	38.341.736,55	+ 3.312.857,29
2037	41.183.558,17	37.914.270,66	+ 3.269.287,51
2038	41.087.396,68	37.883.769,34	+ 3.203.627,34
2039	40.885.621,81	37.841.401,91	+ 3.044.219,90
2040	40.352.015,60	37.347.822,61	+ 3.004.192,98
2041	39.676.691,63	37.072.652,11	+ 2.604.039,53
2042	39.005.301,97	36.613.518,96	+ 2.391.783,00
2043	38.266.035,79	35.906.623,49	+ 2.359.412,30
2044	37.445.142,61	35.578.349,83	+ 1.866.792,77
2045	36.383.008,81	34.827.412,08	+ 1.555.596,73
2046	35.081.184,73	33.950.697,05	+ 1.130.487,68
2047	33.857.972,26	32.968.722,61	+ 889.249,65
2048	32.315.254,64	32.038.709,75	+ 276.544,88
2049	31.346.396,25	31.277.546,47	+ 68.849,78
2050	29.702.068,47	30.356.650,27	– 654.581,80
2051	28.209.538,51	29.177.247,43	– 967.708,92
2052	26.814.384,79	27.947.405,17	– 1.133.020,38

Exercício	Receitas (R$)	Despesas (R$)	Resultado Prev. (R$)
2053	25.252.919,33	26.741.039,96	– 1.488.120,63
2054	23.772.669,20	25.357.260,79	– 1.584.591,59
2055	22.213.844,45	24.142.510,87	– 1.928.666,42
2056	19.840.543,68	22.738.760,39	– 2.898.216,71
2057	18.358.168,40	21.420.653,45	– 3.062.485,05
2058	16.847.338,64	20.238.128,50	– 3.390.789,86
2059	15.449.118,83	18.904.890,95	– 3.455.772,12
2060	14.061.635,89	17.673.085,56	– 3.611.449,67
2061	12.696.159,24	16.571.813,09	– 3.875.653,85
2062	11.418.955,87	15.410.139,61	– 3.991.183,74
2063	10.150.105,65	14.436.729,74	– 4.286.624,10
2064	9.008.289,12	13.362.485,29	– 4.354.196,16
2065	7.948.423,84	12.319.680,67	– 4.371.256,84
2066	6.986.661,92	11.288.015,71	– 4.301.353,80
2067	6.044.786,32	10.449.789,78	– 4.405.003,46
2068	5.201.762,36	9.626.382,56	– 4.424.620,20
2069	4.478.405,33	8.766.011,95	– 4.287.606,62
2070	3.827.468,79	7.973.223,45	– 4.145.754,65
2071	3.225.978,87	7.295.179,51	– 4.069.200,64
2072	2.723.487,20	6.601.564,95	– 3.878.077,75
2073	2.283.506,94	5.969.672,46	– 3.686.165,53
2074	1.901.832,56	5.396.035,77	– 3.494.203,21
2075	1.573.942,49	4.876.571,22	– 3.302.628,73
2076	1.295.102,37	4.406.931,55	– 3.111.829,18
2077	1.060.283,87	3.982.455,79	– 2.922.171,91
2078	864.259,88	3.598.323,39	– 2.734.063,51
2079	701.929,59	3.249.811,70	– 2.547.882,11
2080	568.581,75	2.932.556,34	– 2.363.974,59
2081	460.022,15	2.642.911,33	– 2.182.889,19
2082	372.438,74	2.377.623,72	– 2.005.184,97
2083	302.328,75	2.134.013,01	– 1.831.684,27
2084	246.472,01	1.909.792,82	– 1.663.320,81
2085	201.986,11	1.703.080,12	– 1.501.094,02
2086	166.422,15	1.512.305,53	– 1.345.883,38
2087	137.899,97	1.336.210,09	– 1.198.310,12
2088	114.961,81	1.174.008,64	– 1.059.046,83
2089	96.374,76	1.025.047,26	– 928.672,50
2090	81.149,59	888.805,21	– 807.655,62
2091	68.585,54	764.878,22	– 696.292,69
2092	58.150,95	652.783,25	– 594.632,30
2093	49.388,46	552.050,34	– 502.661,88
2094	41.890,04	462.203,33	– 420.313,29
2095	35.348,74	382.828,13	– 347.479,40
2096	29.607,10	313.444,38	– 283.837,28
2097	24.613,20	253.513,31	– 228.900,11

Exercício	Receitas (R$)	Despesas (R$)	Resultado Prev. (R$)
2098	20.312,41	202.380,40	– 182.067,98
2099	16.650,03	159.320,26	– 142.670,23
2100	13.544,96	123.552,33	– 110.007,37
TOTAL 2026–2100	**1.158.379.623,28**	**1.279.680.685,52**	**– 121.301.062,24**

ANEXO III – DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Tabela 20 – Duration do Passivo por Plano – Evolução Histórica

Plano	Método	2024	2025	2026	Tendência
CAP – Previdenciário	SPREV	23,83	23,50	29,85	↑ +6,35 anos
FIN – Financeiro	SPREV	12,24	12,09	12,09	→ Estável
TES – Mantidos pelo Tesouro	SPREV	—	—	5,39	Curto prazo

Análise da duration CAP: o salto de 23,50 para 29,85 anos reflete a incorporação de 185 servidores jovens, que desloca o centróide temporal dos pagamentos para horizontes mais longos, exigindo carteira de ativos de duration compatível (Tesouro IPCA+ de longo prazo), sob pena de risco de descasamento entre ativos e passivos.

Análise da duration FIN: a estabilidade em ~12 anos reflete a maturidade consolidada da massa — a extinção de aposentados idosos (que reduziria a duration) é compensada pelo envelhecimento dos ativos remanescentes (que a aumentaria), produzindo o equilíbrio observado.